



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIANº 0107853

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços para realização da palestra "Ambiente de Respeito: Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação", para treinamento dos servidores do TRF2, SJRJ e SJES.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. Contratação da empresa Veredas - Consultoria e Estratégias em Direitos Humanos LTDA – CNPJ: 43.439.919/0001-99, para realização da palestra "Ambiente de Respeito: Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação".

1.1.1.1. Esta palestra será realizada com total de 3 horas-aula na modalidade híbrida:

1.1.1.1.1. Presencial: Rua Acre, 80 - auditório no 3º andar;

1.1.1.1.2. Telepresencial: Plataforma zoom.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

Palestra ministrada de forma híbrida - presencial com transmissão ao vivo pela plataforma zoom, no dia 06/11/2024.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

Não se aplica.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

1.7 VISTORIA:

Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

Uma turma na modalidade híbrida, da palestra "Ambiente de Respeito: Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação", para capacitação de até 80 servidores da Justiça Federal da 2ª Região presencialmente, com transmissão ao vivo via zoom.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1. A palestra será realizada na modalidade híbrida:

1.9.1.1. Presencial: Rua Acre, 80 - auditório no 3º andar;

1.9.1.2. Telepresencial: Plataforma zoom.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

1.11.2. Responder pela formação e organização do conteúdo do curso e material didático necessário a ser entregue para os participantes.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Responder aos questionamentos da contratada;

1.12.2. Se responsabilizar pela divulgação e inscrição dos participantes;

1.12.3. Oferecer a plataforma zoom para a transmissão online.

1.13 CÓDIGO SIASG:

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1. Macrodesafio: "Garantia dos Direitos de Cidadania".

1.14.2. Objetivo Estratégico: "Promover política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação".

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Identificação do problema: A necessidade de capacitação dos servidores da Justiça Federal da 2ª Região sobre a identificação e combate à violência laboral, ao assédio moral e sexual e demais formas de discriminação no trabalho.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente ação educacional visa atender as exigências do art. 4º, IV da Resolução n. 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação deste Tribunal Regional Federal da 2ª Região, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ) e da Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES) programado o ciclo de palestras - "Ambiente de Respeito: Prevenção e Combate ao Assédio", a ser realizado no dia 06 de novembro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação objetiva a capacitação na palestra "Ambiente de Respeito: Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação", para os servidores do TRF2, SJRJ e SJES;

3.2. A palestra será ministrada na modalidade híbrida - presencial, com transmissão ao vivo;

3.3. A área de capacitação do TRF2 ficará responsável pela divulgação e inscrição dos servidores;

3.4. Conteúdo programático: Nesta palestra, serão apresentadas estratégias para lidar com os principais desafios no enfrentamento ao assédio, com foco no reconhecimento, encaminhamento e resolução dos casos a partir da experiência e conhecimento a respeito das melhores práticas. Visando oferecer o suporte necessário para os servidores poderem atuar de maneira efetiva na prevenção e enfrentamento ao assédio moral

e sexual, a palestra é voltada ao compartilhamento do conhecimento necessário à construção de um ambiente de trabalho mais digno e seguro para todos e todas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. A empresa deverá disponibilizar o material pedagógico necessário para as aulas;

4.1.2. Requisitos de conformidade de segurança:

4.1.2.1. A contratada deverá cumprir a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Dada a natureza do objeto, não há requisitos de sustentabilidade para a presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Terminada a execução do contrato, são esperados os seguintes resultados: Os participantes serão capazes de identificar e nomear comportamentos problemáticos no ambiente de trabalho e os instrumentos disponíveis para endereçá-los, e também permitirá ao gestor monitorar situações problemáticas e endereçá-las, bem como reconhecer e modificar o seu papel no ciclo do assédio.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Durante o período do curso será acompanhada a sua execução, avaliando a disponibilização e transmissão total do conteúdo proposto para o curso, será solicitado aos participantes que preencham, de maneira opcional, formulário de avaliação de reação do curso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

7.1.2 A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, informar os lançamentos de ordens de serviço recebidas e emitir nota fiscal mensalmente.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os servidores foi verificado o currículo da Professora Mayra Cotta e o conteúdo proposto que atenderia aos parâmetros da Resolução CNJ n.º 351/2020, conciliando o histórico de treinamento em outros órgãos públicos e capacitação técnica no tema, conforme anexo 0108033.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente ação educacional foi autorizada pela Eg. Presidência em processo competente.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

Não se aplica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

Não se aplica.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELI DE OLIVEIRA CLEMENTE**, **Diretora de Divisão**, em 29/10/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0107853** e o código CRC **B85B96DB**.
